

LEI MUNICIPAL N.º 857/2019.

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE DENISE, ESTADO DE MATO GROSSO, PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE DENISE – MT, EM SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 19 DE NOVEMBRO DE 2019, APROVOU E A SENHORA ELIANE LINS DA SILVA, PREFEITA MUNICIPAL DE DENISE – MT, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO CARGO, SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. O Orçamento Geral do Município para o exercício de 2020, discriminado pelos anexos integrantes desta Lei, estima a **Receita Bruta em R\$ 25.318.985,00** (vinte e cinco milhões, trezentos e dezoito mil, novecentos e oitenta e cinco reais), sendo:

I – O montante líquido da Receita Prevista para o exercício 2020 é de **R\$ 22.772.135,00** (vinte e dois milhões, setecentos e setenta e dois mil, cento e trinta e cinco reais), deduzidos o montante de **R\$ 2.546.850,00** (dois milhões, quinhentos e quarenta e seis mil e oitocentos e cinquenta reais), relativos a descontos de impostos e taxas e deduções do FUNDEB.

Art. 2º. As despesas do Município de Denise foram fixadas em igual importância da Receita Líquida, no montante de **R\$ 22.772.135,00** (vinte e dois milhões, setecentos e setenta e dois mil, cento e trinta e cinco reais), assim distribuídos:

I – Orçamento Fiscal: R\$ 16.691.635,00 (dezesseis milhões, seiscentos e noventa e um mil, seiscentos e trinta e cinco reais);

II – Orçamento da Seguridade Social: R\$ 6.080.500,00 (seis milhões, oitenta mil e quinhentos reais), neste compreendido as dotações da saúde, assistência social:

ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL - POR FUNÇÃO	VALOR (R\$)
08 – Assistência Social	848.700,00
10 – Saúde	5.231.800,00
TOTAL	6.080.500,00

Art. 3º. As Receitas serão realizadas mediante a arrecadação de tributos, transferências e outras fontes de receitas correntes e de capital, na forma da legislação vigente, de acordo com o desdobramento abaixo especificado:

I – RECEITAS:

1 - RECEITAS POR FONTE	VALOR
Receitas Correntes	21.082.640,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhorias	1.613.350,00
(-) Descontos Impostos e Taxas	(-) 76.050,00
Receita de Contribuições	287.000,00
Receita Patrimonial	115.600,00
Receita de Serviços	362.000,00

Transferências Correntes	21.152.440,00
(-) Dedução para contribuição do FUNDEB	(-) 2.470.800,00
Outras Receitas Correntes	99.100,00
Receitas de Capital	1.689.495,00
Alienação de Bens	72.000,00
Transferência de Capital	1.617.495,00
Total Geral Consolidado	22.772.135,00

2 - POR CATEGORIA ECONÔMICA	VALOR (R\$)
1. Receitas Correntes	21.082.640,00
2. Receitas de Capital	1.689.495,00
TOTAL	22.772.135,00

Art. 4º - As despesas serão realizadas segundo a discriminação dos quadros: “Órgão do Governo da Administração”, “Funções do Governo”, “Programas de Trabalho” e “Categoria Econômica”, integrantes desta Lei, e apresentam os seguintes desdobramentos sintéticos:

II – DESPESAS:

3 - POR ÓRGÃO DA ADMINISTRAÇÃO	VALOR (R\$)
01 - Câmara Municipal	872.000,00
02 - Gabinete do Prefeito	992.650,00
03 - Secretaria Municipal de Administração	966.000,00
04 – Secretaria Municipal de Educação Cultura e Desporto	6.494.870,00
05 - Secretaria Municipal de Saúde	5.460.930,00
06 – Secretaria Municipal de Obras e Viação e Serviços Públicos	5.122.105,00
07 – Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente	408.280,00
08 - Secretaria Municipal de Finanças	1.647.100,00
09 – Secretaria Municipal de Ação Social	808.200,00
TOTAL	22.772.135,00

4 - POR FUNÇÕES DO GOVERNO	VALOR (R\$)
01 Legislativa	872.000,00
04 Administração	4.815.480,00
08 Assistência Social	808.200,00
10 Saúde	5.460.930,00
12 Educação	6.282.370,00
13 Cultura	162.000,00
15 Urbanismo	1.849.875,00
17 Saneamento	405.000,00
18 Gestão Ambiental	17.000,00
20 Agricultura	391.280,00
25 Energia	190.000,00
26 Transporte	1.010.600,00
27 Desporto e Lazer	78.500,00
99 Reserva de Contingência	428.900,00

TOTAL	22.772.135,00
--------------	----------------------

5- POR PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO		VALOR R\$
0001	PROCESSO LEGISLATIVO	848.000,00
0002	MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA DO LEGISLATIVO	24.000,00
0003	GESTÃO EFICAZ	6.841.480,00
0004	MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA DO EXECUTIVO	126.000,00
0006	POLITICA DE ASSISTENCIA, PROMOÇÃO E PROTEÇÃO SOCIAL	200.000,00
0008	MEIO AMBIENTE SUSTENTÁVEL	17.000,00
0009	SAUDE PARA TODOS	4.917.930,00
0010	EDUCAÇÃO MUNICIPAL DE QUALIDADE	6.091.070,00
0011	QUALIDADE DE VIDA, ESPORTE E LAZER	30.000,00
0012	GESTÃO DEMOCRÁTICA DA CULTURA	90.000,00
0014	ESPAÇO URBANO ESTRUTURADO, HUMANIZADO E QUALIDADE	417.100,00
0015	AMPLIAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO DA INFRAESTRUTURA URBANA	1.681.275,00
0016	MOBILIDADE E TRANSITO MELHOR	6.000,00
0017	AMPLIAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO DA INFRAESTRUTURA RURAL	1.002.100,00
0018	DESENVOLVIMENTO DA AGRICOLA E RURAL	51.280,00
9999	RESERVA DE CONTIGÊNCIA	428.900,00
TOTAL		22.772.135,00

6 - POR CATEGORIA ECONÔMICA	VALOR (R\$)
3 – Despesas Correntes	20.077.030,00
4 – Despesas de Capital	2.266.205,00
9 – Reserva de Contingência	428.900,00
TOTAL	22.772.135,00

7 - POR NATUREZA DE DESPESA	VALOR (R\$)
31 – Pessoal e Encargos Sociais	11.042.734,00
32 – Juros e Encargos da Dívida	500,00
33 - Outras Despesas Correntes	9.033.796,00
44 – Investimentos	2.252.205,00
45 – Inversão Financeiras	5.000,00
46 – Amortização da Dívida	9.000,00
99 – Reserva de Contingência	428.900,00
TOTAL	22.772.135,00

Art. 5º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, no curso da execução orçamentária, com base nos recursos efetivamente disponíveis, como determinado pelo art. 43, § 1º,

III, da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, créditos adicionais suplementares até o limite de 30% (trinta por cento) da despesa fixada no art. 2º desta Lei.

Art. 6º - Fica o Poder Executivo autorizado a realizar operações de crédito até o limite fixado pelo Senado Federal.

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor em 01º de janeiro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Denise, Estado de Mato Grosso, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de novembro de 2019.

ELIANE LINS DA SILVA
PREFEITA MUNICIPAL